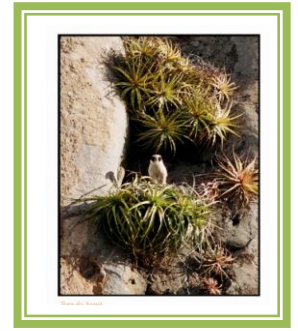




JORNAL OFICIAL

JORNAL OFICIAL



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas – PB – ANO XVII.

ANO XVIII

Caraúbas – 3 a 28 de Fevereiro de 2014.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 134/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ MARCOS DANTAS LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão de apoio às atividades Desportivas**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Está portaria tem seu efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 135/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**.

RESOLVE,

NOMEAR ERITBETE ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 4 de Chefe de Setor de Bibliotecas**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Está portaria tem seu efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 136/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOAO JOSÉ DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão de Pecuária**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Está portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 137/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR VALDENOURA MARIA FARIAS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C-3 de Chefe de Divisão de Compras**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 138/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 1 de Chefe de Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 139/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,
RESOLVE,

NOMEAR JOSEFA MARIA DAS NEVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão de Acompanhamento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 140/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR VERONICA JANAINA COSTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão de Triagem**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 141/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA JANAINA DE SOUSA NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 1 de **Assessor Especial de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 142/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ WELLINGTON DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 3 de **Chefe de Divisão de Distribuição de Medicamentos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 143/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR EDILAINÉ KARINE DE OLIVEIRA SATURNINO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 3 de **Chefe de Divisão de Cadastro**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 144/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA MADALENA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 3 de **Chefe da Divisão de Apoio ao Port. de deficiência e a pessoa da Terceira Idade**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 145/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso V**,

RESOLVE,

NOMEAR LAUDEMIR DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer o

cargo de provimento em comissão, símbolo D.D-1, de **Diretor Departamento de Cultura**, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 146/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR FABIANA OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão de Apoio ao Educando e ao Educador**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 147/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PROCÓPIO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 de Chefe de Divisão Orientação Pedagógica**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 148/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 4 de Chefe de Setor de Controle e Arquivos Licitatórios**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 149/2014.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso V**,

RESOLVE,

NOMEAR RAFAELA SUENIA FERNANDES NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C - 3 Chefe da Divisão de Arquivo**, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 150/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C – 1 de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo a 01 de Abril de 2013, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 151/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR HERIVELTO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **C.C – 1 de Assessor Especial da Administração Geral** a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 152/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA GRACILENE AQUINO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E- 2 de Administradora Escolar da E.E.M.E.I.E.F ALICE JORGE DA SILVA**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo a 01 de Abril de 2013, revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 153/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR ILKA MIRIAM FERREIRA LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo **A.E- 2 de Administradora Escolar da Creche Escola Municipal São Pedro**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 154/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

NOMEAR ITAMARA LUCIA DA COSTA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.C - 3 de **Chefe da Divisão Estocagem e Distribuição**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 03 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 155/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, combinado com a **Seção II, artigo 48, inciso III**,

RESOLVE,

RESOLVE,

EXONERAR JOSEFA FERNANDES DA COSTA SILVA, do cargo de provimento em comissão, símbolo S.M - 1 de **Secretário da Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da **Lei n.º 160/2004, de 10 de Dezembro de 2004**, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 28 de Fevereiro de 2014.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Secretário da Administração Geral

CONVÊNIOS ESTADUAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Convênio n.º 001/2014.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS - PB E O IDEME -
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL E ESTADUAL.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.638/0001-46, com sede a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n - centro, na cidade de Caraúbas,

Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Senhor SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, CPF 072.046.204-53 e RG 360.010 SSP/PB, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **IDEME - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL**, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão da Paraíba, inscrita no CNPJ N.º 09.260.316/0001-97, com sede a Avenida Epitácio Pessoa, 1457, 6º Andar, bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa - Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Superintendente, **Senhor MAURO NUNES PEREIRA**, CPF 005.760.694-34 e RG 72.028 SSP/PB, doravante denominado **CONVENENTE**, tem entre si, justo e acordado, o presente convênio de cooperação técnica, mediante as cláusulas adiante ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação técnica entre as instituições acima citadas, para o desenvolvimento de trabalhos de interesse comum, especificamente para a prestação de serviços técnicos pelo **CONVENENTE** com o intuito de subsidiar o **CONCEDENTE** nas ações de planejamento para o exercício da competência urbanística, conforme estipulado pela **Portaria n.º 511, de 07/112/2009, do Ministério das Cidades**.

Parágrafo Primeiro - A cooperação técnica se dará com levantamento e consistência de informações do meio urbano, através do **Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), Planta Genérica de Valores, Código Tributário, Código de Postura e Obras e Numeração Predial**.

Parágrafo Segundo - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo **CONVENENTE** são especificamente os descritos no parágrafo anterior e os constantes do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho, em anexo, elaborado de acordo com o disposto no § 1º, do art. 116, da Lei n.º 8.666/93, parte integrante deste convênio.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global deste convênio é de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, que serão desembolsados pelo **CONCEDENTE** em **03 (três) parcelas**, assim discriminadas, as quais serão creditadas na conta corrente do **CONVENENTE**, no **Banco do Brasil S/A, agência n.º 1618-7, conta corrente n.º 12.709-4**:

- a) **a primeira parcela**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, será quitada no ato da assinatura do convênio;
- b) **a segunda parcela**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, será paga até o dia 30 do mês de Março de 2014, e;
- c) **a terceira parcela**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, será paga quando da entrega do trabalho ora conveniado.

Parágrafo Primeiro - A fonte de recursos que custeará o presente pagamento é oriunda de recursos próprios do município de Caraúbas - PB, a exemplo do FPM/ICMS/ISS e outros.

Parágrafo Segundo - Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho, vedada qualquer outra destinação, exceto para aplicações financeiras, conforme previsto no parágrafo 4º, do artigo 116, da Lei das Licitações.

CLAUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência de 05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante **Termo Aditivo**.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Constituem obrigações das partes:

CONVENENTE:

- elaborar o TCM, cumprindo o objeto definido na Cláusula Primeira do convênio e conforme o Plano de Trabalho;
- realização de um Curso de Capacitação e Treinamento com equipes internas e externas da Prefeitura, objetivando a operacionalidade e os procedimentos de manutenção do CTM no município;
- entregar os trabalhos constantes do Plano de Trabalho, no prazo estipulado na Cláusula Terceira, ou em outro definido através de aditamento, se houver.
- Treinar equipe de trabalho e acompanhar o levantamento das informações de campo;
- Implantar uma base de informações com dados levantados em campo e os dados já existentes;
- Definir a numeração predial.

CONCEDENTE:

- fornecer os meios e recursos necessários para a realização das ações e atividades que visem à elaboração do objeto deste convênio;
- fica o **CONCEDENTE** obrigado a fornecer a Planta Planimétrica à Equipe Técnica do **CONVENENTE** a fim de que seja confeccionado os Mapas Temáticos, oportunidade em que se iniciarão os trabalhos;
- disponibilizar pessoal de apoio para acesso aos dados cadastrais da edilidade;
- permitir livre acesso dos técnicos designados pelo **CONVENENTE** aos locais necessários à execução dos trabalhos, órgãos da edilidade, cadastros imobiliários urbanos e plantas existentes;
- assumir o desembolso dos valores referentes as despesas com logística (alimentação, transporte e hospedagem da equipe Técnica do **CONVENENTE**);
- remunerar os participantes da Equipe de Trabalho de campo, cuja atribuição é o preenchimento do Boletim Técnico Multifinalitário;
- efetuar o desembolso dos valores pactuados, nas datas aprazadas;
- fica vedado ao **CONCEDENTE** a mudança ou relotação do pessoal capacitado, para outros setores da edilidade, que não os definidos pelo presente instrumento, sendo em caso imprescindível, que haja a comunicação ao Coordenador do Grupo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLAUSULA QUINTA
DO ADITAMENTO**

O presente instrumento poderá ser aditado, a critério das partes, observando-se as formalidades locais

**CLAUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **CONVENENTE** ficará sujeito à Prestação de Contas, no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do final da vigência do presente convênio, ou outra que venha a ser objeto de alteração por aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inexecução do objeto do convênio, a falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa ora estabelecida, acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

**CLAUSULA SETIMA
DA RESCISÃO/DENÚNCIA**

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer um dos partícipes, no caso de infração de quaisquer das partes, ou denunciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades acordadas anteriormente ao termo, ou a qualquer tempo, em face de impedimento legal que o torne inexecutível, ou ainda, pela conclusão antecipada do seu objeto.

**CLAUSULA OITAVA
DA PUBLICIDADE**

Caberá ao **CONCEDENTE** proceder à publicação do estrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no prazo estabelecido no **Parágrafo Único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.**

**CLAUSULA NONA
DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou litígio proveniente deste convênio.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Caraúbas – PB, 20 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
Severino Virgínio da Silva
Prefeito Constitucional

**IDEME – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E
ESTADUAL**

Mauro Nunes Pereira
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 025/2014

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da C.I - RG nº **1.989.526-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **039.546.794-26**, residente e domiciliado no Sítio Curimatães – Zona Rural, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR **CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** conforme preceitua o **Edital n.º 001/2010**.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 026/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: GILVANIA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº. **3.108.632-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **059.656.114-80**, residente e domiciliado à Rua Vereador José Clemente de Queiroz, s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido

pelo município para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): GILVANIA DE SOUSA SANTOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 027/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: IOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº. **3.304.157**, cadastrado no CPF sob o nº. **073.943.544-23**, residente e domiciliado no Sitio Passagem - Zona Rural, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, **POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **GARI** conforme preceitua o Edital n.º

001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA
 GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 028/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: PAULO ROBERTO CORREIA DE LIMA**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº **2.515.033-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **708.539.244-49**, residente e domiciliado à Avenida Cônego Bandeira, s/n - Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **ELETRICISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em substituição ao seu titular conforme **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): PAULO ROBERTO CORREIA DE LIMA
 ELETRICISTA**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 029/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: MARIA LIONETE DE SOUSA** brasileira, casada, portador da C.I - RG nº **1.413.702-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **044.374.784-95**, residente e domiciliado na Rua Vereador José Fernandes do Nascimento, s/n - Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, pelo período de Licença Premio por Assiduidade da titular.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): MARIA LIONETE DE SOUSA
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 030/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: SEVERINO VALDEIR DA SILVA**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº. **1.284.167-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **755.756.984-91**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): SEVERINO VALDEIR DA SILVA
 GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 031/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: IUCINEIA SOFIA PAIVA DE MELO**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº. **1.989.502-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **047.986.704-64**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JUCINEIA SOFIA PAIVA DE MELO
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 032/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA**, brasileira, casado, portador da C.I - RG nº **2.199.614-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **046.298.898-84**, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Luis T. Leão - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **VIGILANTE**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da Carta de concessão de aposentadoria ao titular.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JOSÉ MARIA DA SILVA
 VIGILANTE**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 033/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº. **2.662.221-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **052.314.884-45**, residente e domiciliado na Rua Ver. José Fernandes do Nascimento, s/n - Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, na Escola Ecológica Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alice Jorge da Silva, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.463,98** (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSORA NÍVEL I**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 034/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: VANUZA MARTINELHE DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da C.I - RG nº **2.971.927-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **056.612.16.4-67**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, na Escola Ecológica Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João José de Alcântara, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.463,98** (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): VANUZA MARTINELHE DA SILVA
PROFESSORA NÍVEL I**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 035/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: LEONOR DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, divorciada, portador da C.I - RG nº **2.148.872-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **042.589.764-82**, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco de Lima, s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL II HISTORIA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **PROFESSOR NÍVEL II HISTORIA** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.463,98** (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): LEONOR DO NASCIMENTO COSTA
PROFESSORA NÍVEL II**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 036/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSEILDO LIBERATO DE AMORIM**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº **2.323.707-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **073.843.984-36**, residente e domiciliado no Sítio Curimatães, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de PROFESSOR NÍVEL I conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.463,98** (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JOSEILDO LIBERATO DE AMORIM
PROFESSORA NÍVEL I**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 037/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: MARIA HELENA PEREIRA MELO**, brasileira, casada, portador da C.I - RG nº **1.080.246-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **674.304.304-49**, residente e domiciliado na Rua Avenida Cônego Bandeira, s/n – Centro, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NÍVEL I**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, na Escola Ecológica Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alice Jorge da Silva, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 1.273,03 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: 03 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA PEREIRA MELO
 PROFESSORA NÍVEL I



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 038/2014

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: FLÁVIO MOREIRA SILVA**, brasileira, casado, portador da C.I - RG nº 2.285.269-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 027.874.054-52, residente e domiciliado à Rua Alcebiades Gonçalves da Rocha, 295 - Cruzeiro, neste Município de Campina Grande/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, na Escola Ecológica Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alice Jorge da Silva, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de pedido de demissão do aprovado na realização do último concurso público promovido pelo

município para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: R\$ 1.463,98 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: 03 DE AGOSTO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): FLÁVIO MOREIRA SILVA
 PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 039/2014

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS**, brasileira, casado, portador da C.I - RG nº 2.705.681-SSP/PB, cadastrado no CPF sob o nº 055.524.124-60, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro de Brito - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado

e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de MOTORISTA conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE MAIO DE 2014**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS
 MOTORISTA**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 040/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: FÁBIO DA SILVA FLORA**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº **2.882.437-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **048.241.444-85**, residente e domiciliado no povoado de Campos - zona rural, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **GARI**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo

e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de GARI conforme preceitua o Edital n.º 001/2010, bem como, pela necessidade do serviço público nas comunidades já pavimentadas e com obras de pavimentação.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
 PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014**.
 PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.
 PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014**.

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): FÁBIO DA SILVA FLORA
 GARI**



**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
 NÚMERO 041/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: MONICA ALVES VIRGINIO**, brasileira, solteira, portador da C.I - RG nº **2.610.404-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº. **031.811.144-64**, residente e domiciliado no Distrito de Barreiras, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PROFESSORA NIVEL I**, a ser desempe-

nhada junto a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 04(quatro) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **PROFESSOR NIVEL I** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.463,98** (HUM MIL QUATORCIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE MAIO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO: MÔNICA ALVES VIRGÍNIO
PROFESSORA NÍVEL I**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 042/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: EDUARDO BATISTA NETO**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº **882.410-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **484.366.824-91**, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu da Costa Lima - s/n, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **ENCANADOR**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não haver titular.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): EDUARDO BATISTA NETO
ENCANADOR**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 043/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: CARLOS DAMASIO REIS**, brasileira, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.063.149-SSP/PE e do CPF nº 844.533.624-04, residente e domiciliado à Rua Ver. Pedro de Farias Castro, s/n, bairro centro, Caraúbas - PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada jun-

to a Secretaria Municipal da Educação de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE MAIO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO: CARLOS DAMÁSIO REIS
MOTORISTA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 044/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº. 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: GITANA LOPES DE FARIAS**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG nº **1.237.251-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **588.632.064-49**, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 188 – Aptº 203, Edifício Corina - Centro – Campina Grande/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **PSICOLOGA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Ação Social de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de desistência do aprovado na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de PSICOLOGA conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 1.700,00** (HUM MIL DE SETESSENTOS REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): GITANA LOPES DE FARIAS
PSICOLOGA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONTRATO Nº 045 /2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.638/0001-46, com sede a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Caraúbas/PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileira, casado, motorista autônomo, portador da Cédula de Identidade **RG nº 360.010 – SSP/PB** e do **CPF sob o nº 072.046.204-53**, residente e domiciliado a Avenida Cônego Bandeira, s/n – centro, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RONIELY EDSON DA SILVA TIMOTIO**, brasileira, solteiro, orientador social, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.726.772-SSP/PB** e do **CPF nº 094.947.394-42**, residente e domiciliado no Sítio Curimatás, município de Caraúbas - PB, denominada, neste ato de **CONTRATADO**, entre sim firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Nº 052 de 23 de junho de 1998, artigo 236, Incisos V, com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 255 de 6 de Abril de 2011, artigo 2º, inciso III, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O (a) **CONTRATADO (a)** exercerá o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL DO PETI**, lotado na SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, no Departamento do PETI, com a carga horária de 08 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com o **termo inicial a partir de 3 de Fevereiro de 2014 e termo final em 3 de Agosto de 2014.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro Reais)**, remunerados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002, Anexos I, II, III e IV e alterada pela Lei Complementar 185, de 13 de julho de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, amparado na Lei nº 100. 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual o **CONTRATADO** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE- 03.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA – PREFEITO

CONTRATADO (A): **MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE NASCIMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 046 /2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.638/0001-46, com sede a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Caraúbas/PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileira, casado, motorista autônomo, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 360.010 – SSP/PB** e

do **CPF sob o nº 072.046.204-53**, residente e domiciliado a Avenida Cônego Bandeira, s/n – centro, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE NASCIMENTO**, brasileira, solteira, orientador social, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.662.273-SSP/PB** e do CPF nº **051.426.934-00**, residente e domiciliado no Sítio Curimatães, município de Caraúbas - PB, denominada, neste ato de **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Nº 052 de 23 de junho de 1998, artigo 236, Incisos V, com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 255 de 6 de Abril de 2011, artigo 2º, inciso III, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O (a) **CONTRATADO (a)** exercerá o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL DO PETI**, lotado na SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, no Departamento do PETI, com a carga horária de 08 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com o **termo inicial a partir de 3 de Fevereiro de 2014 e termo final em 3 de Agosto de 2014.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro Reais)**, remunerados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002, Anexos I, II, III e IV e alterada pela Lei Complementar 185, de 13 de julho de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, amparado na Lei nº 100. 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual o **CONTRATADO** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

Caraúbas – PB, 3 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE NASCIMENTO
ORIENTADOR SOCIAL DO PETI



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONTRATO Nº 047/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.638/0001-46, com sede a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Caraúbas/PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileira, casado, motorista autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº **360.010 – SSP/PB** e do CPF sob o nº **072.046.204-53**, residente e domiciliado a Avenida Cônego Bandeira, s/n – centro, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JAQUELINE KELIS PEREIRA**, brasileira, solteiro, Orientador Social, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.211.726 -SSP/PB** e do CPF nº **065.283.194-05**, residente e domiciliado no Sítio Ponta de Serra, município de Caraúbas - PB, denominada, neste ato de **CONTRATADO**, entre sim firmam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; Lei Nº 052 de 23 de junho de 1998, artigo 236, Incisos V, com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 255 de 6 de Abril de 2011, artigo 2º, inciso III, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O (a) **CONTRATADO (a)** exercerá o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL DO PETI**, lotado na SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, no Departamento do PETI, com a carga horária de 08 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com o **termo inicial a partir de 3 de Fevereiro de 2014 e termo final em 3 de Agosto de 2014.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro Reais)**, remunerados de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002, Anexos I, II, III e IV e alterada pela Lei Complementar 185, de 13 de julho de 2004.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, amparado na Lei nº 100. 11 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público e o regime jurídico estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para

qual o **CONTRATADO** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, elegem o foro da comarca de São João do Cariri - PB, para dirimir quaisquer tipo de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Caraúbas – PB, 3 de Fevereiro de 2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO (A): JAQUELINE KELIS PEREIRA
ORIENTADORA SOCIAL DO PETI**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 048/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 360.010 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas – PB e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº **11.431.018/0001-64**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Gestora Municipal a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ**, brasileira, casada, portador da CI - RG nº 360.032 – SSP/PB, cadastrado no CPF sob nº 533.064.227-20, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e **CONTRATADO: MARCELO JACKSON DINOÁ ALMEIDA**, brasileira, casado, portador da CI - RG nº **1.053.302-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o nº **727.566.674-04**, residente e domiciliado à Avenida República Federal da Alemanha , 529 – Bairro das Nações, Campina Grande- PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MÉDICO PEDIATRA E O CARGO DE ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas - PB, no Centro de Saúde Tereza Vasconcelos Jordão com uma jornada 32(trinta e duas) horas mensais.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função de não ter havido aprovados na realização do último concurso público promovido pelo município para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA E O CARGO DE ACESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA** conforme preceitua o Edital n.º 001/2010.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS), **R\$ 4.350,00** (QUATRO MIL TREZENTOS E CIQUENTA REAIS) gratificação por Assessoria em Saúde Pública, BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.
 CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
 DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.
 JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATADO (A): MARCELO JACKSON DINOÁ ALMEIDA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
NÚMERO 049/2014**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º **01.612.638/0001-46**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Caraúbas, sito a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, s/n, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG n.º. 360.010 - SSP/PB, cadastrado no CPF sob n.º. 072.046.204-53, residente e domiciliado nesta cidade de Caraúbas - PB; **CONTRATADO: JOÃO MARCILIO NETO**, brasileira, solteiro, portador da C.I - RG n.º. **2.800.646-SSP/PB**, cadastrado no CPF sob o n.º. **045.497.154-05**, residente e domiciliado no Sitio Campos, neste Município de Caraúbas/PB; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer a função de **MOTORISTA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Caraúbas - PB, com uma jornada diária de 08(oito) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

II - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcionalidade, em função da ausência de pessoal suficiente para suprir a demanda de trabalho existente no Município.

III - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

PREÇO: **R\$ 724,00** (SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS), BRUTOS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PAGAMENTO MENSAL.

CRITÉRIOS: COINCIDENTE COM A FOLHA DE SALÁRIOS DOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA BASE DE PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS.

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: NÃO HÁ.

IV - OS PRAZOS

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: **03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PRAZO DE OBSERVAÇÃO: MENSALMENTE.

PRAZO DE CONCLUSÃO: **03 DE AGOSTO DE 2014.**

PAÇO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE - 03.02.2014.

**CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO (A): JOÃO MARCILIO NETO



**EDITORIAL JOE
JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
GOVERNO MUNICIPAL**

**SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA
Prefeito**

**JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Casa Plácido Ferreira de Lira**

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTITUCIONAL
Eduardo Belo Barbosa Júnior
Jornalista Responsável
DRT 1114-PB
e-mail: pmcaraubas@hotmail.com
Fone: 83.3307.1175**

**Órgão Oficial de Imprensa com divulgação de ATOS
DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**ANO: 2014
EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:**

**Eduardo Belo Barbosa Júnior
Jornalista Responsável
DRT 1114-PB**

DIGITAÇÃO:

**MÁRCIA MARIA OLIVEIRA LIRA
Assessor Administrativo
Matrícula N.º 6-0**

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2014.**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA OFIC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO NOVA CARAÚBAS - R\$ 428.200,00.

Carauabas - PB, 19 de Fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2014**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2014**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DURANTE OS DIAS 01,02,03 E 04 DE MARÇO DE 2014 NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB;** **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO - R\$ 29.700,00.**

Carauabas - PB, 27 de Fevereiro de 2014.

SEVERINO VIRGINIO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS LICITATÓRIOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (02) DUAS PATRULHAS MECANIZADAS E (01) UMA GRADE ARADORA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00001/2014.

DOTAÇÃO: CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RECURSOS DO CONVENIO -4.4.90.52 OUTROS CONVÊNIOS CORRENTES: 5.2.01.01 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARAUBAS: 04.00-20.601.0031.1009 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 0466

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas e:
CT Nº. 00006/2014 - 03.02.14 - **BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 249.000,00**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carauabas:3.3.90.36.01

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas e:

CT Nº 00008/2014 - 27.02.14 - GILIARDE DE SOUSA BATISTA - R\$ 17.600,00

CT Nº 00009/2014 - 27.02.14 - JOSÉ JUCÉLIO DA SILVA - R\$ 17.600,00

CT Nº 00010/2014 - 27.02.14 - JOSÉ SAULO NEVES ARAÚJO - R\$ 16.500,00

CT Nº 00011/2014 - 27.02.14 - JOSE SEVERINO DA SILVA - R\$ 24.200,00

CT Nº 00012/2014 - 27.02.14 - EDMILSON GLICERIO DA SILVA - R\$ 14.300,00

CT Nº 00013/2014 - 27.02.14 - ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE LIMA - R\$ 19.800,00

CT Nº 00014/2014 - 27.02.14 - IVAN FERREIRA DE LIMA - R\$ 19.800,00

CT Nº 00015/2014 - 27.02.14 - GENALDO BELO DE OLIVEIRA - R\$ 22.000,00

CT Nº 00016/2014 - 27.02.14 - JOSÉ ARLINDO DE LIMA - R\$ 19.800,00

CT Nº 00017/2014 - 27.02.14 - JOSÉ BEZERRA DE SOUZA - R\$ 19.800,00

CT Nº 00018/2014 - 27.02.14 - ERICO VINICIO DA SILVA - R\$ 18.700,00

CT Nº 00019/2014 - 27.02.14 - JOSÉ MARCELO DA SILVA - R\$ 13.200,00

CT Nº 00020/2014 - 27.02.14 - JOSIVAL MARCELINO BARBOSA - R\$ 14.300,00

CT Nº 00021/2014 - 27.02.14 - PAULO CEZAR MARTINS DE FARIAS - R\$ 14.300,00

CT Nº 00022/2014 - 27.02.14 - JOSÉ VALTEMAR FERNANDES DE MELO - R\$ 22.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR DESTINADO A INFRA ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÕES DAS BANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carauabas: 3.3.90.39.01

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carauabas e:

CT Nº 00023/2014 - 27.02.14 - **HERMANO ARAÚJO DE QUEIROZ ME - R\$ 7.800,00**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CASA PLÁCIDO FERREIRA DE LIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**NÃO HOUE REGISTRO DE ATOS NO
PERÍODO**